Lei Nº 121, de 07 de Junho de 1974

Autoriza ao Poder Executivo a abrir Credito Especial de Quarenta Mil Cruzeiros - (Cr$ 40.000,00), para inicio das obras de construção dos Mercados de Parayuri e Serra do Félix.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, Decretou e eu, e n seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de até Quarenta mil Cruzeiros (Cr.$ 40.000,00) para inicio das obras de construção dos Mercados em Parajuru e Serra do Félix.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Beberibe, em 07 de Junho de 1974

Prefeito Municipal

P. R. e Certifique-se. Eu Ana Facó Escriturária fiz este registro, certifiquei no projeto original e publiquei no lugar de costume.